



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 432, DE 2021.  
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 26/04/21  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonardo Paranhos, solicitando estudos e ações para a viabilidade de implantar uma base da Guarda Municipal no interior do Ecopark Morumbi.

É a Indicação. Sala das Sessões.  
Cascavel, 26 de abril de 2021.

*P. Madril*  
**Policial Madril**  
Vereador/PSC

### Justificação

A presente indicação tem o fito de sugerir que o Poder Público realize estudos e ações para a viabilidade de implantar uma base da Guarda Municipal no interior do Ecopark Morumbi, a fim de coibir atos de vandalismo, a frequentaçāo de usuários de drogas e/ou a prática de outros ilícitos no local.

Trata-se de reivindicação dos moradores locais, os quais procuraram este gabinete solicitando providências urgentes para que seja melhorada a segurança no referido parque, o qual segundo relatos tem sido utilizado por usuários de drogas e outros delinquentes para a prática de ilícitos.

Nessa esteira, cabe salientar que a Lei Municipal N° 6.532/2015, prevê em seu art. 4º que são atribuições da Guarda Municipal:

**"I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;**  
**II - exercer a vigilância diurna interna e externa no patrimônio público municipal,** em especial escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, **parques,** praças, centros esportivos e culturais e demais prédios públicos, **com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio, bem como exercer o patrulhamento preventivo e comunitário,** promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais;

**III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. (...)"**





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Sendo assim, verifica-se que é atribuição da Guarda Municipal zelar pelos próprios públicos e exercer vigilância nos parques, a fim de coibir que sejam praticados ilícitos nas suas instalações.

De outra forma, caso não seja possível ou viável a implantação de uma base da GM no referido parque, requer sejam realizadas patrulhas e vigilâncias mais frequentes no local, a fim de prevenir e inibir práticas ilícitas, restaurando assim a segurança e o bem estar da população daquela região.

*P. Medeiros*

